



Companhia Paulista de Parcerias - CPP

CNPJ/MF nº 06.995.362/0001-46 - NIRE nº 35 300 317 220

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada de forma virtual aos 24 de fevereiro de 2023, às 15h. **2. Convocação:** Dispensada, pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Presença dos Senhores:** Felipe Scudeler Salto - Presidente do Conselho de Administração, Arthur Luis Pinho de Lima, Guilherme Afif Domingos e Nelson Luiz Baeta Neves Filho - Conselheiros. Presentes, também, como convidados, os Diretores da Companhia, Diego Jacome Valois Tafur e João Carlos Gonçalves da Silva. **4. Ordem do Dia:** 1 - Substituição do Diretor-Presidente da Companhia. **5. Deliberações:** 1 - Observados os termos do Parecer CODEC nº 021/2023 (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/0032) de 17 de fevereiro de 2023, bem como em face da competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0074/23 - CC) e em conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 62.349/2016, atestados pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da CPP (Ata 25ª de 14 de fevereiro de 2023), o Colegiado delibera, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da CPP, pela eleição do Sr. **EDGARD BENOZATTI NETO**, brasileiro, solteiro, Internacionalista, portador do RG nº 46.006.423-X - órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 391.577.888-55 e residente e domiciliado na Praça Dr. Cipriano de Moraes, 256, S. 4, Vila Ipojuca, São Paulo - SP, como Diretor-Presidente da CPP, em substituição à Tomás Bruginski de Paula. O Diretor-Presidente ora eleito, passará a integrar o Conselho de Administração da Companhia, enquanto ocupar o cargo de Diretor Presidente, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, ressaltando que a Assembleia de Acionistas deverá referendar a matéria. Saliencia-se que a investidura nos cargos deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais Diretores, nos termos do estatuto social da Companhia e sua remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observa-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Senhor Presidente do Conselho de Administração finalizou os trabalhos registrando seu agradecimento, também em nome dos demais Conselheiros presentes, pelas contribuições e dedicação nos trabalhos desempenhados pelo Senhor Tomás Bruginski de Paula (tanto como Conselheiro como Diretor-Presidente da Companhia), bem como pelos Senhores Mauro Ricardo Machado Costa e Sergio Henrique Sá Leitão Filho, os quais foram substituídos pelos Conselheiros Guilherme Afif Domingos e Arthur Luis Pinho de Lima, respectivamente, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 2023. No ensejo, registraram-se as boas-vindas aos novos membros eleitos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata, que, após aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros. **Felipe Scudeler Salto** - Presidente do Conselho de Administração; **Arthur Luis Pinho de Lima** - Conselheiro de Administração; **Nelson Luiz Baeta Neves Filho** - Conselheiro de Administração; **Guilherme Afif Domingos** - Conselheiro de Administração. **JUCESP** nº 149.095/23-5 em 19/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

